



PREFEITURA DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

PUBLICADO

Este documento foi publicado átrio desta
Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE

Em, 20/03 /2017

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 692, DE 20 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: Reajusta o vencimento base dos Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa Legislativa e dá outras providências.

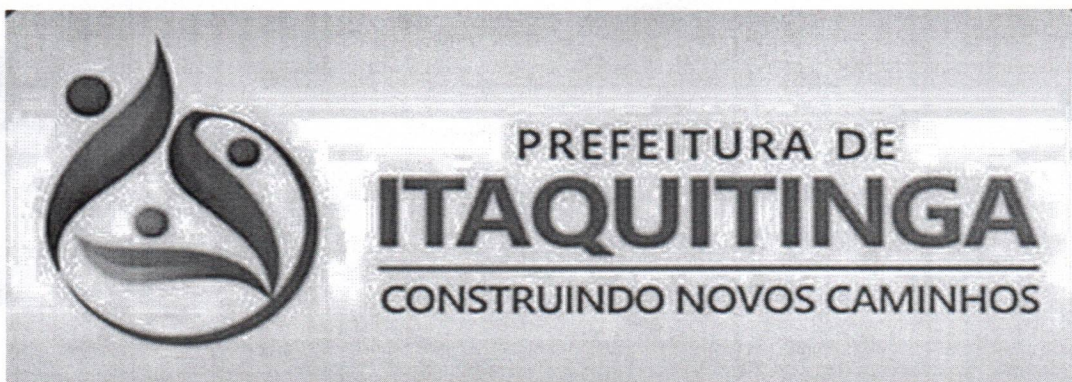
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaquitinga-PE, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A mesa Diretora da Câmara municipal de Itaquitinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26, Inciso IV, da Lei Orgânica desta Município, concede aumento sobre o salário base dos servidores Efetivos e Comissionados desta casa Legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – a simbologia e os respectivos vencimentos base dos cargos de que trata este artigo serão os seguintes:

a- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais – AD-1	937,00
Continuo – AD-1	937,00
Arquivista – AD-1	937,00
Recepcionista de Protocolo – AD-1	937,00
Agente de Segurança Legislativa – AD-2	937,00
Digitador – AT-1	937,00
Assistente Contábil – AT-1	937,00
Redator de Atas e Anais – AT-3	1.200,00
Auxiliar de Tesouraria – AT-1	937,00
Assessor Parlamentar – AT-2	968,83



b- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE
ASSESSOR LEGISLATIVO – PL-5	937,00
SECRETÁRIO – PL-5	937,00
ASSESSOR CONTÁBIL PL-4	937,00
ASSESSOR DE SEGURANÇA PL-4	937,00
GERENTE DO SAGRES PL-3	1.300,00
SECRETÁRIO GERAL PL-3	1.300,00
DIRETOR CONTÁBIL PL-2	1.400,00

Art. 2º - Fica facultado ao chefe do Poder Legislativo a concessão de acréscimo de até 100% (cem por cento) sobre a representação dos cargos efetivos e comissionados da Lei supra citada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, seus efeitos financeiros a partir do dia 1 de janeiro de 2017.

Itaquitinga-PE, 20 de março de 2017

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

PREFEITO